PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 3 3 1
(24 DE DEZEMBRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREAS EM DOAÇÃO, QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as áreas descritas e caracterizadas no parágrafo único deste artigo, de propriedade de Companhia Melhoramentos de São Paulo, localizada neste Distrito e Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO: As áreas a serem recebidas em doação, tem as seguintes características e descrições conforme memoriais abaixo:

Área reservada: 7.196,03 m2 (0,7196 ha)

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: A presente área tem o seu início na divisa com a faixa Non Edificanti I localizada junto a faixa de domínio da CPTM , lado direito sentido Capital/Interior, daí segue por 633,15m confrontando com a faixa Non Edificanti I, deflete à direita e segue por 10,12m até o balão de retorno III, ao final da Rua Finlândia, deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento dessa rua na distância de 622,20m até encontrar o alinhamento de divisa da propriedade, deflete novamente à direita e segue por 11, 57m até encontrar novamente a faixa Non Edificanti I início desta descrição encerrando área total de **7.196,03 m² (0,7196 ha)**.

Área Non Edificanti I = 10.154,17 m²

A presente área tem seu inicio no ponto localizado junto a faixa de domínio da CPTM e alinhamento de divisa da propriedade, lado direito sentido Capital/Interior, confrontando com a área a ser desapropriada para futura ligação Caieiras-Perus, daí segue por 673,67m acompanhando esse alinhamento até encontrar o limite da faixa de domínio da SP 332 – Rodovia Presidente Tancredo de A. Neves, deflete à direita e segue por 34,65m por esse alinhamento até encontrar o balão de retorno III, localizado no final da Rua Finlândia, deflete à direita e segue pelo alinhamento desse balão de retorno por 16,74m até encontrar o limite da área a ser desapropriada para futura interligação Caieiras/Perus, deflete à direita e segue por 10,12m confrontando com essa área, aí à esquerda segue ainda confrontando com essa área por 633,15m até atingir o alinhamento de divisa da área do imóvel, deflete então novamente à direita e segue por 15,08m, até o ponto inicial desta descrição encerrando a área total de **10.154,17 m² (1,0154 ha)**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Área Non Edificanti II = 1.492,13 m² (0,1492 ha)

A presente área tem seu inicio no ponto localizado junto a faixa de domínio da Rodovia Presidente Tancredo de A. Neves, Km 33+850m, lado direito sentido Interior/Capital, junto ao balão de retorno III no final da Rua Finlândia, daí segue em curva à esquerda por 42,17m confrontando com a Rodovia, deflete à esquerda e segue por 32,00m, deflete à direita e segue em curva à direita por 19,10m até o ponto onde encontra o balão de retorno II, final da Rua Holanda, deflete à direita e segue por 15,92m acompanhando o balão de retorno, deflete à direita e segue por 44,79m confrontando com o lote 1 da quadra C, 5,10m confrontando com o lote 2 da quadra C, aí em curva à direita segue por 45,08m confrontando com o lote 15 da quadra C até encontrar novamente o balão de retorno III final da Rua Finlândia, ai deflete à direita e segue acompanhando o balão de retorno por 15,85m, até o ponto inicial desta descrição encerrando a área total de **1.492,13 m² (0,1492 ha)**.

Área Non Edificanti III = 926,57 m² (0,0926 ha)

A presente área tem o seu inicio no ponto localizado junto a faixa de domínio da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 33+750m, lado direito sentido Interior/Capital, junto ao balão de retorno II no final da Rua Holanda, daí segue em curva à direita por 8,48m confrontando com a Rodovia, deflete à direita e segue por 58,20m até o ponto onde encontra o balão de retorno I, final da rua Francisco N. Insauralde, deflete à direita e segue por 17,20m acompanhando o balão de retorno, deflete à direita e segue por 33,66m confrontando com o lote 01 da quadra B, segue por 20,69m confrontando com o lote 15 da quadra B, deflete à esquerda e segue por 12,85m ainda confrontando com o mesmo lote até encontrar novamente o balão de retorno II final da rua Holanda, aí deflete à direita e segue acompanhando o balão de retorno por 17,40m até o ponto inicial desta descrição encerrando a área total de 926,57m² (0,0926 ha).

Área Non Edificanti IV = 893,56m² (0,0893 ha)

A presente área tem seu inicio no ponto localizado junto a faixa de domínio da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 32+650m, lado direito sentido Interior/Capital, junto ao Balão de retorno I localizado no final da Rua Francisco N. Insauralde, daí deflete por 39,84m confrontando com a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 32+650m, lado direito sentido Interior/Capital até encontrar o alinhamento lateral da alça de acesso ao loteamento, deflete à direita e segue por 16,74m até encontrar o início da Rua Prefeito Donald Savazoni, deflete à direita e segue por 3,50m, deflete à esquerda e em curva à direita segue por 15,55m até encontrar o lote 1 da quadra A, aí deflete à direita e segue por 33,66m confrontando com o lote 1 da quadra A e por 33,66m confrontando com o lote 7 da quadra A até alcançar o balão de retorno I, final da Rua Francisco N. Insauralde, deflete à direita e segue acompanhando o balão de retorno por 15,90m até o ponto inicial desta descrição encerrando a área total de **893,56 m² (0,0893 ha).**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 3 3 1
(24 DE DEZEMBRO DE 2002)

Area Non Edificanti V = 5.097,60 m² (0,5097 ha)

A presente área tem o seu inicio no ponto localizado junto a faixa de domínio da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, km 32+100m, lado direito sentido Interior/Capital, junto ao alinhamento da Rua Albânia, daí segue por 32,86m confrontando com essa Rua, deflete a esquerda e segue confrontando com o sistema de recreio 1 do loteamento (S.R.1) com as seguintes distâncias 84,48m, em curva a esquerda por 39,01m, deflete a esquerda por 116,10m, deflete a direita em curva por 83,99m e finalmente por 22,20m até encontrar o alinhamento lateral da Rua Benedito Alonso, deflete a direita em curva por 13,05m, ai deflete a esquerda e segue por 3,50m, até encontrar a alça de saída do loteamento, ai em curva a esquerda por 35,30m até alcançar novamente o alinhamento da Rodovia Presidente Tancredo de A. Neves, segue por esse alinhamento nas seguintes distâncias, em curva a esquerda por 48,24m, deflete a esquerda e segue por 116,10m, em curva a direita por 52,62m, deflete a direita e segue por 113,72m até o ponto inicial desta descrição encerrando a área total de **5.097,60m² (0,5097 ha).**

ARTIGO 2º - As despesas cartorárias para efetivação da presente doação ficam a cargo do Doador, Companhia Melhoramentos de São Paulo.

ARTIGO 3º - Em razão do recebimento das áreas descritas nos artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias para melhor adequação das mesmas a fim de atender as necessidades da comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO – As obras necessárias a fim de atender ao Artigo 3º, terão finalidade cultural, educacional, de esporte e lazer, social e saúde.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Dezembro de 2002.

PROF. NEVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.